Memorando 44- 115.813/2025

De: Luis A. - EMSURB-PRES-DIREPA-GERAD-ENGMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2026 às 13:55:33

Setores envolvidos:

SEPLOG-CCL-COCMAT, EMSURB-PROJUR, EMSURB-PRES-DIRAF-GEFIN, EMSURB-PRES-DIREPA, EMSURB-PRES-DIRET, EMSURB-PRES, EMSURB-PRES-ASCIN, EMSURB-PRES-DIRET-GERCON - Orçamento, EMSURB-PRES-DIREPA-GERAD-ENGMP, EMSURB-PRES-DIRET-Assesoria-CP

contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico

Prezados(as),

Favor desconsiderar o despacho 42. Segue o termo retificado

Anexos:
Termo_Materiais_Eletricos.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto com registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais elétricos, destinados a atender às necessidades da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.1 - Considerando que a EMSURB é uma empresa pública prestadora de serviços, cuja finalidade é planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à limpeza urbana, arborização, manutenção e conservação dos espaços públicos do município de Aracaju/SE;

2.2 - Considerando que a administração dos mercados municipais, feiras livres, cemitérios e demais equipamentos públicos são atribuição legal da EMSURB, exercida em benefício da coletividade;

2.3 - Considerando que a aquisição de materiais elétricos é indispensável para garantir o funcionamento e a manutenção da iluminação e das instalações elétricas áreas públicas sob responsabilidade da EMSURB;

2.4 - Considerando, ainda, que a adequada manutenção elétrica é essencial para a execução segura e eficiente das atividades, prevenindo riscos de acidentes e assegurando melhores condições de trabalho e de atendimento à população.

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 - Aquisição de materiais elétricos seguindo as especificações deste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Fita Dupla Face Fixa Forte 19mmx20m	un	20,00		
1	2	Fita isolante de baixa fusão 19 mm x 10 m Azul	un	30,00		
1	3	Fita isolante de baixa fusão 19 mm x 10 m verde	un	30,00		
1	4	Fita isolante de baixa fusão 19 mm x 10 m Amarela	un	30,00		
1	5	Fita isolante de baixa fusão 19 mm x 10 m vermelho	un	30,00		
1	6	Fita isolante de baixa fusão 19 mm x 10 m Branca	un	30,00		
1	7	Fita isolante de baixa fusão 19 mm x 10 m Preta	un	500,00		
1	8	Fita isolante de alta tensão 19x20 m preta	un	50,00		
1	9	Cabo de cobre isolado rígido HEPR (XLPE), 2,5mm^2, 1kv / 90º C peça de 100m	un	10,00		
1	10	Cabo de cobre isolado rígido HEPR (XLPE), 4,0mm^2, 1kv / 90º C peça de 100m	un	10,00		
1	11	Cabo de cobre isolado rígido HEPR (XLPE), 6,0mm^2, 1kv / 90º C peça de 100m	un	10,00		
1	12	Cabo de cobre isolado rígido HEPR (XLPE), 10mm^2, 1kv / 90º C peça de 100m	un	10,00		
1	13	Cabo de cobre isolado rígido HEPR (XLPE),	un	10,00		

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

		16mm², 1kv / 90º C peça de 100m				
1	14	Cabo de cobre isolado rígido HEPR (XLPE), 25mm², 1kv / 90º C peça de 100m	un	10,00		
1	15	Cabo Pp Preto 4x6,00 Mm 100 Metros	un	10,00		
1	16	Cabo paralelo 2x2,5mm 100m	un	10,00		
1	17	Cabo quadrúplex 25mm 100m	un	10,00		
1	18	Terminal de compressão cabo 2,5mm	un	100,00		
1	19	Terminal de compressão cabo 4,00mm	un	100,00		
1	20	Terminal de compressão cabo 6,00mm	un	100,00		
1	21	Terminal de compressão cabo 10mm	un	100,00		
1	22	Terminal de compressão cabo 16mm	un	100,00		
1	23	Terminal de compressão cabo 25mm	un	100,00		
1	24	Abraçadeira De Nylon 4.8mm X 390mm - 100 Peças	un	200,00		
1	25	Abraçadeira, galvanizada/zincada, rosca sem fim, parafuso inox, largura fita *12,6 a *14 mm, d = 4" a 4 3/4"	un	50,00		
1	26	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1". Com 25m	un	50,00		
1	27	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 3/4". Com 25m	un	50,00		
1	28	Curva 90° eletroduto pvc rosqueável, d=1 "	un	50,00		
1	29	Curva 90° eletroduto pvc rosqueável, d= 3/4"	un	50,00		
1	30	Luva eletroduto pvc rosqueável, d=1 "	un	170,00		
1	31	Luva eletroduto pvc	un	50,00		

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

		rosqueável, d= 3/4"				
1	32	Bucha com arruela 3/4"	un	100,00		
1	33	Bucha com arruela 1"	un	100,00		
1	34	Abraçadeira galvanizada tipo D 3/4"	un	500,00		
1	35	Abraçadeira galvanizada tipo D 1"	un	400,00		
1	36	Abraçadeira galvanizada tipo D 1,5"	un	20,00		
1	37	Válvula De Retenção Horizontal 1”	Un	10,00		
1	38	Válvula De Retenção Horizontal 1.1/4”	un	10,00		
1	39	Quadro de distribuição 18/24	un	10,00		
1	40	Barramento disjuntor bifásico	un	20,00		
1	41	Barramento disjuntor Trifásico	un	20,00		
1	42	Soquetes Com Rabicho Bocal Porta Lâmpada E27 Cor Preto	un	2.200,00		
1	43	Lâmpada bulbo led 9w, bivolt, 3000k, fluxo luminoso 750lm.	un	2.400,00		
1	44	Luminária plafon de sobrepor em LED 22.5x22.5 cm, 18w 4000K bivolt	un	500,00		
1	45	Luminária plafon de sobrepor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt	un	50,00		
1	46	Eletroduto pvc rosqueável, d= 3/4"	m	50,00		
1	47	Eletroduto pvc rosqueável, d=1 "	m	50,00		
1	48	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA.	un	80,00		
1	49	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA	un	50,00		

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

1	50	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA	un	10,00		
1	51	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA.	un	60,00		
1	52	Disjuntor monofásico 32 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA.	un	10,00		
1	53	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA.	un	10,00		
1	54	Disjuntor tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA	un	50,00		
1	55	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA.	un	50,00		
1	56	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA.	un	50,00		
1	57	Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA.	un	30,00		
1	58	Contator tripolar, corrente de 32 a tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	20,00		
1	59	Plugue para tomada, tipo macho, 2P+T 10A	un	200,00		
1	60	Rele fotoelétrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base	un	200,00		
1	61	Plug fêmea 2p + t, ABNT, 10 A	un	200,00		
1	62	Plug macho industrial	un	10,00		

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

		32A				
1	63	Plug fêmea industrial 32A	un	10,00		
1	64	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt	un	60,00		
1	65	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt	un	60,00		
1	66	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt.	un	60,00		
1	67	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 3/4", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	un	50,00		
1	68	Conector Grampo para Haste de Aterramento 3/4 GTDU Reforçado	un	70,00		
1	69	Condulete em pvc, tipo "x", sem tampa, de 3/4"	un	200,00		
1	70	Condulete em pvc, tipo "x", sem tampa, de 1"	un	200,00		
1	71	Tomada dupla 10A para condulete 3/4"	un	100,00		
1	72	Tomada dupla 10A para condulete 1"	un	100,00		
1	73	Interruptor duplo para condulete 3/4"	un	100,00		
1	74	Interruptor duplo para condulete 1"	un	100,00		
1	75	Conector adaptador para condulete 3/4"	un	400,00		
1	76	Conector adaptador para condulete 1"	un	400,00		
1	77	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 400	Un	2,00		
1	78	Luminária led refletor retangular bivolt, luz branca, 30 w	un	20,00		
1	79	Padrão de medição de energia em caixa noryl trifásica	un	20,00		
1	80	Caixa de inspeção para aterramento e para	un	20,00		

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

		raios, em polipropileno, diâmetro = 300 mm x altura = 400 mm				
1	81	Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro	m	100,00		
1	82	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 140mm x 3,5mm	un	500,00		
1	83	Soquete 27 E	un	100,00		
1	84	Cadeado 20mm	un	70,00		
1	85	Cadeado 30mm	un	50,00		
1	86	Cadeado 40mm	un	70,00		
1	87	Cadeado 50mm	un	50,00		
1	88	Cadeado 60mm	un	50,00		
1	89	Cadeado 70mm	un	20,00		
1	90	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2	un	100,00		
1	91	Terminal de compressão para cabo de 4,00 mm2	un	50,00		
1	92	Terminal de compressão para cabo de 6,00 mm2	un	50,00		
1	93	Eletroduto de pvc rígido rosqueável, diâmetro = 40mm (1 1/4")	m	50,00		
1	94	Luva para eletroduto de pvc rígido rosqueável, diâmetro = 40mm (1 1/4")	un	50,00		
1	95	Curva para eletroduto de pvc rígido rosqueável, diâmetro = 40mm (1 1/4")	un	50,00		
1	96	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	un	50,00		
1	97	Caixa de ferro para quadro, dim. 50 x 40cm, em aço carbono #16, pintura eletrostática a pó, cinza ral, placa de montagem #14 laranja - fecho padrão com acionamento fenda, borracha de vedação de sobrepor	un	10,00		
1	98	Chave de Partida PDW04-7,5V25 Direta	un	50,00		

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

		220V 7.5CV 15-23A				
1	99	Bloco Autônomo Luz De Emergência 2 Farol Led 2200ml Cor Branco	un	6,00		
1	100	Sensor Presença P/iluminação Espi 360	un	10,00		
1	101	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda elétrica)	kg	20,00		
1	102	Eletrodo AWS E-7018 (OK 48.04; WI-718) d=4mm (solda elétrica)	kg	20,00		
1	103	Eletrodo revestido Aws - e6013, diâmetro igual a 2,50 mm	kg	20,00		
1	104	Poste aço galvanizado cônico contínuo reto 104mm x 6m conipost ref.: 0006/B p/ ligação trifásica, completo	un	20,00		
1	105	Abraçadeira Aço Carbono Flexível 3 Pcs e Rolo C/3mts	un	200,00		
1	106	Cartela de Estanho em Fio 1,5mm 40 x 60mm para Solda 500g	un	5,00		
1	107	Interruptor 01 seção	un	50,00		
1	108	Interruptor 02 seções	un	50,00		
1	109	Tomada 2p+t de sobrepor, 10 A	un	50,00		
1	110	Tomada 2p+t de embutir, 10 A	un	50,00		
1	111	Tomada 2p+t de sobrepor, 20 A	un	50,00		
1	112	Tomada 2p+t de embutir, 20 A	un	50,00		
1	113	Rolo de mangueira trançada transparente 3/4 pol. 50 metros	un	4,00		
1	114	Kit Bucha Sx 6mm Com Parafusos Alta Performance 200 Peças	un	100,00		
1	115	Kit Bucha Sx 8mm Com Parafusos Alta Performance 200 Peças	un	100,00		
1	116	Kit Bucha Sx 10mm Com Parafusos Alta	un	100,00		

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

		Performance 200 Peças				
1	117	Desengripante spray com aproximadamente 300mL	un	5,00		
1	118	canaleta PVC 10x10	un	10,00		
1	119	canaleta PVC 20x10	un	10,00		
1	120	Conector Derivação Perfurante Cdp 10 A 95mm 1,5 A 10mm	un	100,00		
1	121	Chave Seletora Preta 2na P20scr7-b-2a	un	20,00		
1	122	Sinaleiro LED Iluminado 22mm 110/220V Verde	un	20,00		
1	123	Sinaleiro LED Iluminado 22mm 110/220V Vermelho	un	20,00		
1	124	Quadro de Comando Std 30x30x20cm 902304	un	20,00		
1	125	Trilho Perfurado Suporte Disjuntor Din 10cm Zincado Baixo	un	20,00		
1	126	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un	50,00		
1	127	Disjuntor trifásico 20A	un	60,00		
1	128	Caixa para disjuntor trifásico	un	30,00		
1	129	Curva galvanizada 2 polegadas	un	60,00		
1	130	Te 90° Galvanizado 1 1/2" Polegada	un	40,00		
1	131	Registro de esfera 1,5 polegadas	un	40,00		
1	132	Tampão 1,5 polegada galvanizado	un	60,00		
1	133	União de 1,5 polegadas galvanizada	un	60,00		
1	134	Luva 2 polegadas galvanizada	un	30,00		
1	135	Válvula de pé redução 2 polegadas	un	10,00		
1	136	Válvula de pé redução 1,5 polegada	un	30,00		
1	137	Lâmpada Industrial LED 200W Base E-27 Bivolt Com soquete E-40 (extra)	un	500,00		

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

3.2 - A quantidade de produtos podem ser variáveis de acordo com a necessidade requerida mensalmente para consecução dos serviços da EMSURB, podendo ser um número superior ou inferior diante a média anual estimada, apresentada no item 3.1.

3.3 - A quantidade variável de produtos ao decorrer dos meses não deverá ultrapassar mais de 20% (vinte por cento) do quantitativo global estimado por ano de serviços contratados, sinalizando uma sistemática compensatória de demandas da CONTRATANTE por mês ao decorrer da vigência contratual.

3.4 - O fornecimento deverá incluir todos os custos com transporte, embalagem, seguros, frete, impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias à aquisição e entrega dos produtos.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme o art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo máximo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação formal da EMSURB.

5.2 - A entrega será realizada mediante ordem de fornecimento emitida pela ENGMP/DIREPA/EMSURB, podendo ser encaminhada por e-mail e/ou Ofício.

5.3 - O fornecimento deverá ser realizado na Diretoria de Espaços Públicos e de Abastecimento da EMSURB, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 135, Bairro Ponto Novo, CEP 49097-210, Aracaju/SE, ou em outros locais indicados pela contratante.

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

5.4 - Ao fornecedor fica obrigatório: reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a sua custa, no todo ou em parte, o objeto no qual forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de avarias durante a fase de entrega.

5.5 - O fiscal poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas nos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

5.6 - A contratante reserva condições constantes deste instrumento, podendo aplicar penalidades contratuais de acordo com o disposto no art. 69, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/2016.

5.7 - Os equipamentos deverão atender às exigências de qualidade, observados pelos padrões estabelecidos pelo INMETRO, sobretudo, sendo dessa forma resguardadas a segurança e as prescrições do Direito do Consumidor, de acordo com o art. 39, VII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA.

6.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações.

6.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

6.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.5 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

6.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o bem ou serviço executado em desacordo com o contrato.

6.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço, prazos e as condições estipuladas no contrato a ser avançado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A empresa CONTRATADA deverá entregar os itens expostos, nos prazos estabelecidos rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nos documentos e conforme a amostra aprovada na fase de classificação.

7.2 - No caso da não entrega do material no prazo estipulado, a CONTRATADA deverá justificar o motivo do atraso, por escrito, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, justificativa essa que poderá ser contestada e não aceita pela CONTRATANTE, que deverá estipular novo prazo improrrogável.

7.3 - Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

7.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

7.5 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 - Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços; possuir representação comercial nos limites da região da Grande Aracaju, visando ao melhor atendimento dos serviços a serem prestados.

7.7 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido na Lei Federal nº 13.306/2016, tomando-se por base o valor contratual.

7.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.9 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.10 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da sua notificação.

7.11 - Responder por todos os prejuízos, inclusive, perdas, roubos e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos.

7.12 - Entregar o produto, obedecendo às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

7.13 - Realizar testes em conjunto com o corpo técnico da CONTRATANTE para verificação de funcionamento do objeto.

7.14 - Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material.

7.15 - Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

7.16 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Deverão ser apresentadas à EMSURB Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do Objeto, número da Agência e Conta Bancária da Empresa Contratada para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (dias) dias após o recebimento dos produtos.

8.2 - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, conforme determina a Lei.

8.3 - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

8.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT, atualizadas. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8.5 - Ocorrendo a não aceitação (que deverá ser devidamente justificada) pela fiscalização da EMSURB, será de imediato comunicado o fato à Contratada para retificação e apresentação de nova fatura.

8.6 - A licitante utilizará os índices do IPCA por serem mais compatíveis com o objeto do certame e ser uma praxe seguir a linha adotada pela Prefeitura de Aracaju/SE. Dessa forma, seguindo também pela EMSURB, visto que seus orçamentos são liberados pelo COGEST.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Deverão ser apresentadas à EMSURB Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do objeto, número da Agência e Conta.

9.2 - A licitante interessada em participar do Certame, deverá atender a todas as normas pertinentes ao objeto licitado, vinculado à prestação de serviços pretendida.

Aracaju/SE, 22 de setembro de 2025

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

BERTULINO JOSÉ LOPES DE MENEZES

DIRETOR DE ESPAÇOS PÚBLICOS e ABASTECIMENTO – DIREPA

LUÍS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA

ASSESSOR DE ENGENHARIA

GILSON DA ANUNCIAÇÃO JUNIOR

COORDENADOR DE ENGENHARIA

Assinado por 3 pessoas: LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA, GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR e BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094 e informe o código 448F-E53C-7F83-A094

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 448F-E53C-7F83-A094

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FELIPE HOLLANDA CHAGAS DE ALMEIDA (CPF 065.XXX.XXX-06) em 11/02/2026 16:45:30 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GILSON DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR (CPF 042.XXX.XXX-19) em 11/02/2026 16:48:47 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BERTULINO JOSÉ LOPES MENEZES (CPF 154.XXX.XXX-72) em 12/02/2026 09:23:45 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/448F-E53C-7F83-A094